



**LEI Nº 2034/2017**

**SÚMULA:** Altera a tabela de vencimentos da Lei 2.024/2017.

**Art. 1º.** A tabela de vencimentos da Lei 2.024/2017 passa a ter a seguinte redação:

**ANEXO II**  
**REMUNERAÇÃO DOS CARGOS**

<b>REFERÊNCIA</b>	<b>OCUPANTE</b>	<b>VENCIMENTO</b>
SUBSÍDIO	Secretários Municipais	4.500,00
CC-ATJ	Jurídico	8.579,15
CC-1	Comissionados	2.291,25
CC-2		2.017,92
CC-3		1.537,44
CC-4		1.408,58
FG	Efetivos	30 a 100%

SUBSÍDIO – Lei Municipal 1.961/2016

CC-ATJ (Jurídico) – Lei Municipal 2.006/2017

FUNÇÃO GRATIFICADA – Lei Municipal 1.715/2013, art. 103

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir 1/9/2017.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 28 de novembro de 2017.

**YLSO ALVARO CANTAGALLO**  
Prefeito Municipal